



Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região	1
Seção Judiciária do Distrito Federal	171
Seção Judiciária do Estado do Acre	247
Seção Judiciária do Estado do Amazonas	273
Seção Judiciária do Estado da Bahia	286
Seção Judiciária do Estado de Goiás	409
Seção Judiciária do Estado do Maranhão	517
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	535
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	577
Seção Judiciária do Estado do Pará	850
Seção Judiciária do Estado do Piauí	1046
Seção Judiciária do Estado de Rondônia	1064
Seção Judiciária do Estado de Roraima	1081
Seção Judiciária do Estado do Tocantins	1089
Total de páginas desta edição	1091

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Presidente

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

Vice-Presidente

DANIEL PAES RIBEIRO

Corregedor-Geral

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS

EDIFÍCIO - SEDE I

Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A

CEP 70070-900, Brasília/DF

PABX (61) 3314-5225

Ouvidoria (61) 3314-5855

Sítio: www.trf1.jus.br

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Presidência	1
Coordenadoria de Recursos	2
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções	21
Coordenadoria da 1ª Turma	53
Coordenadoria da 2ª Turma	65
Coordenadoria da 3ª Turma	89
Coordenadoria da 4ª Turma	89
Coordenadoria da 5ª Turma	90
Coordenadoria da 6ª Turma	117
Coordenadoria da 8ª Turma	130
Central Executiva de Apoio Processual	145

PRESIDÊNCIA

ATO/PRESI Nº 908, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Delega competência ao Diretor-Geral da Secretaria para a prática de atos na área de Recursos Humanos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art. 21, inciso XLVI, do RITRF-1ª Região e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/67, regulamentado pelo Decreto n. 83.937/79, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria e, nos seus impedimentos e afastamentos, ao seu substituto legal, para as seguintes práticas:

I - apreciar os atos progressão e promoção funcional dos servidores do TRF;

II - homologação dos resultados finais do estágio probatório;

III - remoção, a pedido (PSPR), remoção para acompanhar cônjuge, remoção por motivo de saúde;

IV - redistribuição de servidores;

V - concessão de licenças e afastamentos de servidores do Tribunal e Seccionais vinculadas:

licença para tratar de interesses particulares, licença para acompanhar cônjuge, exercício provisório, licença para o serviço militar, licença para atividade política, licença para o desempenho de mandato classista, afastamento para o exercício de mandato eletivo, afastamento para participação em programa de Pós-Graduação stricto sensu no País, respeitada a competência do Juiz Federal Diretor do Foro (Res. 79/CJF, art. 4º, inciso I, alínea "I");

VI - reposição ao erário;

VII - instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Tomada de Contas Especial;

VIII - aplicar penas disciplinares de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias aos servidores do Tribunal, submetendo ao Presidente as de maior rigor;

IX - praticar os atos referentes à realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do TRF e Seccionais vinculadas:

a) contratação de instituição realizadora do concurso;

b) assinaturas de editais, comunicados e outros instrumentos;

c) homologação do resultado do concurso;

d) outros atos relacionados ao concurso;

X- aprovar a Programação Anual de eventos de capacitação.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor no dia da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
Presidente